



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.787, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 341.740,65 (*Trezentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 341.740,65 (*Trezentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.93.00.00 – 150000000000 - Indenizações e Restituições - 12000	R\$	5.000,00
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.93.00.00 – 150000000000 - Indenizações e Restituições - 12001	R\$	299.000,00
3.3.90.93.00.00 – 175900000000 - Indenizações e Restituições - 12002	R\$	37.740,65
Total Geral	R\$	341.740,65

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizada 11276	R\$	5.000,00
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizada 11044	R\$	299.000,00
3.3.90.34.00.00 – 175900000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizada 11980	R\$	37.740,65
Total Geral	R\$	341.740,65



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.788, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a conceder apoio financeiro para auxílio aluguel social, às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, por interveniência da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recursos do FMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro para Auxílio Aluguel Social de uso exclusivo para moradia, as famílias de baixa renda, do bairro denominado X DE JUNHO, por interveniência da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em forma de pecúnia, nos termos do art. 2º desta Lei, por meio do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

§1º Para efeitos desta Lei serão consideradas de baixa renda as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos, conforme dispõe o artigo 6º, da Lei Municipal sob o nº 6529/2010;

§2º O auxílio descrito no Caput deste artigo será destinado as famílias do bairro X DE JUNHO, que estejam em áreas de risco, em situação de vulnerabilidade temporária e/ou em situação de desastre natural ou calamidade pública, devidamente comprovado, por meio de laudo da Defesa Civil e Relatório Social do Departamento de Políticas Habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo - SMHU, que serão realocadas da referida área de risco, simultaneamente ou de forma individual, de acordo com interesse das partes nos programas habitacionais vigentes, conforme relação a baixo:

1. Ana Paula Veiga dos Santos, CPF: ***.514.781-**;
2. Bruna Santos Araújo, CPF: ***.759.461-**;
3. Elza Maria Rosa dos Santos, CPF: ***.962.701-**;
4. Maria Socorro Lourdes de Souza, CPF: ***.802.921-**;
5. Sandra de Souza Ferreira, CPF: ***.484.111-**;

Art. 2º O Auxílio Aluguel Social será no importe de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), a ser pago mensalmente, limitando-se ao valor do contrato, que deverá ser apresentado com assinatura e firma devidamente reconhecida em cartório, tendo prazo de término após 12 (doze) meses do primeiro repasse, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, mediante Justificativa e Relatório Social que comprove a vulnerabilidade da família beneficiária.

§1º O auxílio financeiro será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial;

§2º Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício concedido, o pagamento da diferença será de responsabilidade do Beneficiário;

§ 3º O pagamento será efetuado diretamente ao beneficiário, ficando este obrigado a apresentar à CGFMHIS o recibo de quitação do aluguel do mês anterior, até o décimo dia útil do mês posterior ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413

Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

§4º O Auxílio financeiro será suspenso antes do prazo descrito no Caput deste artigo quando o Município atender a família beneficiária, com sua realocação para um programa de moradia definitivo.

Art. 3º Fica instituído que a Prefeitura Municipal priorizará o assentamento definitivo das famílias descritas no parágrafo 2º, do artigo 1º, nas políticas pública habitacionais, podendo realocá-las em terrenos urbanizados ou conjuntos habitacionais.

Parágrafo único. Na hipótese de recusa das famílias em serem realocadas para os programas de moradias descritos no caput deste artigo, ofertados pelo período de vigência do auxílio aluguel social, o Município fica desobrigado de repassar o auxílio financeiro para custear o aluguel social.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, utilizando-se recursos do FMHIS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.789, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe proceder locação de imóvel para a instalação da Unidade do CRAS Padre Lothar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a locação de imóvel, situada na Mariana, nº. 1887, quadra nº 21, Lote nº 13, Bairro Jardim Vila Rica, nesta cidade de Rondonópolis/MT, de propriedade do Sr. Evanir Antônio Cilis Alves, inscrito no CPF sob o número: 569.XXX.XXX-00, portador do RG nº XXX.XX4 SSP/MS, casado com a Sra. Olgareth de Oliveira Vilela Alves, portadora do CPF nº 367.XXX.XXX-04, matrícula nº 56390, de 25 de abril de 2021.

Art 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme Laudo de Avaliação nº 05/2023 para locação, sendo atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, pelo período de 12 (doze) meses, reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação, firmado entre as partes.

Art 3º A presente locação reger-se-á nos termos da Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.245, de 18 de outubro de 1991 e, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo justificado interesse da administração.

Art 4º A referida locação de imóvel tem por objetivo viabilizar as instalações da Unidade do CRAS Padre Lothar.

Art 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art 6º Ficam expressamente revogadas disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

Art 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.790, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ R\$ 20.000,00 (*Vinte Mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 20.000,00 (*Vinte Mil Reais*), para a seguinte dotação orçamentária:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 – Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.93.00.00 – 15010000000 – Indenizações e Restituições - 19	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos - 10	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413

Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.791, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo realizar a Execução de recuperação de pavimento asfáltico - com execução de tapa buraco e Micro revestimento na UFR, no município de Rondonópolis/MT, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o micro revestimento na Universidade Federal de Rondonópolis - UFR, no município de Rondonópolis/MT.

§1º. Os serviços necessários correspondem à remoção de rampa, conservação de pavimento - tapa buraco e aplicação do micro revestimento asfáltico a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 CM-Brita comercial - (RC1 C).

§2º. Os custos dos serviços envolvidos na execução da obra não poderão ultrapassar o importe de R\$ 258.247,17 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.792, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 942.000,00 (*Novecentos e quarenta e dois mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 942.000,00 (*Novecentos e quarenta e dois mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1097 Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 – Outros serviços de terceiros PJ - 583	R\$	940.000,00
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.50.41.00.00 – 150000000000 - Contribuições - 11061	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	942.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 – Outros serviços de terceiros PJ - 382	R\$	942.000,00
Total Geral	R\$	942.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413

Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.793, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Denominar de “ANTONIO CARLOS FERREIRA”, o Posto de Saúde Três Pontes, localizada na linha 01, estrada das Três Pontes, zona rural, no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “ANTONIO CARLOS FERREIRA”, o Posto de Saúde Três Pontes, localizada na linha 01, estrada das Três Pontes, zona rural, no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.794, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 Equipar a Média e Alta Complexidade.		
4.4.90.52.00.00 -15001002000- Equipamentos e Material Permanente 11388	R\$	90.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - Upa 24 Horas		
3.3.90.30.00.00 -15001002000- Material de Consumo 11295	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-Lacen		
3.3.90.30.00.00 -15001002000- Material de Consumo 554	R\$	10.000,00
10.302.2203.2569 Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 Material de Consumo 11344	R\$	90.000,00
Total Geral	R\$	100.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413

Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO 11.422, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 18.358,70 (*Dezoito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos*) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 12.590, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
004 - Secretaria da Receita Municipal			
04.129.2302.2038 Manutenção da Secretaria			
3.3.90.47.00.00 – 150000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 10883	R\$	8.999,99	
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 10878	R\$		8.999,99
Total da Unidade 004	R\$	8.999,99	8.999,99
005 - Secretaria Municipal de Educação			
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.90.92.00.00 – 150000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 10821	R\$	1.358,71	
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10818	R\$		1.358,71
Total da Unidade 005	R\$	1.358,71	1.358,71
015 - Secretaria Municipal de Administração			
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria			
3.3.90.14.00.00 – 150000000000 - Diárias – Civil – 293	R\$	8.000,00	
3.3.90.36.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11004	R\$		8.000,00
Total da Unidade 015	R\$	8.000,00	8.000,00
Total da Movimentação	R\$	18.358,70	18.358,70



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO 11.423, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Cancela restos a pagar não processados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os restos a pagar não processados relacionados abaixo:

CONTRATO	RP	CREDOR	SALDO
602/2020	2017000069/2022	Construtora Tripolo LTDA	R\$ 472.281,51
905/2020	2017000070/2022	CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis	R\$ 40.092,52
42/2022	2017000077/2022	Mineradora Poxoréu LTDA	R\$ 26.460,00
42/2022	2017000078/2022	Mineradora Poxoreu LTDA	R\$ 70.832,83
23/2022	2017000123/2022	ALFA Comercio de Equipamentos LTDA	R\$ 906.250,00
158/2022	2017000145/2022	CODER Companhia De Desenvolvimento De Rondonopolis	R\$ 35.000,00
332/2022	2017000270/2022	Newlife Construtora & Engenharia LTDA	R\$ 2.672,38
404/2022	2017000293/2022	Novari Construtora e Incorporadora LTDA	R\$ 449.317,33
434/2022	2017000347/2022	CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis	R\$ 30.000,00
767/2022	2017000646/2022	CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis	R\$ 14.075,95
882/2022	2017000727/2022	CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis	R\$ 22,68
973/2022	2017000784/2022	Emam Elmulsões e Transportes LTDA	R\$ 11.126,17
940/2021	2017000824/2022	CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis	R\$ 410.065,22
882/2022	2017000826/2022	CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis	R\$ 189,99
954/2022	2017000829/2022	J. A. Taveira Engenharia e Construções EIRELI	R\$ 13.875,00
466/2022	2017000869/2022	Evolution Negocios Empresariais LTDA	R\$ 0,11
44/2022	2017000872/2022	EMAM Emulsões e Transportes LTDA	R\$ 475,58
465/2022	2017000362/2022	JRM Construções EIRELI	R\$ 48.138,91



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.424, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 341.740,65 (*Trezentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 12.787, de 23 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 341.740,65 (*Trezentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.93.00.00 – 15000000000 - Indenizações e Restituições - 12000	R\$	5.000,00
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.93.00.00 – 15000000000 - Indenizações e Restituições - 12001	R\$	299.000,00
3.3.90.93.00.00 – 17590000000 - Indenizações e Restituições - 12002	R\$	37.740,65
Total Geral	R\$	341.740,65

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizada 11276	R\$	5.000,00
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizada 11044	R\$	299.000,00
3.3.90.34.00.00 – 17590000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizada 11980	R\$	37.740,65
Total Geral	R\$	341.740,65



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.425, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 12.790, de 23 de março de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para a seguinte dotação orçamentária:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 – Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.93.00.00 – 15010000000 – Indenizações e Restituições - 19	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos - 10	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413

Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.426, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 942.000,00 (*Novecentos e quarenta e dois mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 12.792, de 23 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 942.000,00 (*Novecentos e quarenta e dois mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1097 Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 – Outros serviços de terceiros PJ - 583	R\$	940.000,00
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.50.41.00.00 – 150000000000 - Contribuições - 11061	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	942.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 – Outros serviços de terceiros PJ - 382	R\$	942.000,00
Total Geral	R\$	942.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413

Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.427, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 12.794, de 23 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 Equipar a Média e Alta Complexidade.		
4.4.90.52.00.00 -15001002000- Equipamentos e Material Permanente 11388	R\$	90.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - Upa 24 Horas		
3.3.90.30.00.00 -15001002000- Material de Consumo 11295	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-Lacen		
3.3.90.30.00.00 -15001002000- Material de Consumo 554	R\$	10.000,00
10.302.2203.2569 Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 Material de Consumo 11344	R\$	90.000,00
Total Geral	R\$	100.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413

Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.429, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Altera o art. 1º do Decreto nº 6.546 de 30 de março de 2012, que regulamenta a Lei nº 7.170 de 28 de março de 2012, que disciplina o Programa de Estágio remunerado no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.546 de 30 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“**Art. 1º** Para viabilização do Programa de Estágio Remunerado, disposto na Lei n.º 7.170/2012, ficam disponibilizadas 1.314 vagas no total, sendo distribuídas 251 vagas a critério da Secretaria Municipal de Administração, 1.033 vagas à Secretaria Municipal de Educação e 30 vagas a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.”

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 6.546, de 30 de março de 2012, permanecem inalteradas.

Art. 3º Fica revogado expressamente o Decreto nº 10.744, de 21 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.432, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõem sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 10.218, de 20 de junho de 2021, e suas ulteriores alterações, o qual declara situação emergencial no Sistema de Transporte Coletivo do Município de Rondonópolis

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que o transporte público coletivo é um serviço de natureza contínua e essencial aos cidadãos e, por isso mesmo, deve atender ao princípio da continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuação do transporte coletivo urbano até que o serviço seja prestado de forma direta pelo Poder Público, isto é, através da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis;

CONSIDERANDO, a incidência de entraves da natureza técnica e administrativa que impedem momentaneamente a assunção do serviço.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo descrito no Decreto Municipal nº 10.218, de 20 de julho de 2021, para o dia **30 de junho de 2023**, cujo término de vigência estava previsto para o dia **31 de março de 2023**, conforme estabelecido no Decreto nº 11.259, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/04/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.446, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JÉSSICA GABRIELLE PONTES CADIDÉ, do cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Dom Osório, Tabela Salarial CC-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 32.329, de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.447, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MATHEUS NOVAIS TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.448, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MURILO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Jardim Industrial, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.473, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELA FELIPE RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Gestão Farmacêutica da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.474, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSÂNGELA ALMEIDA SANTOS DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão em Assistência Social da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.475, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULLYANA CARDOSO VITOR, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Enfermagem do Pronto Atendimento Infantil, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.476, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELLEN MARA FIGUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão do Pronto Atendimento Infantil, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.477, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ARTHUR LUIZ BARBOZA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Gestão Farmacêutica do Pronto Atendimento Infantil, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.478, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Enfermagem do Hospital Municipal Crystyan Mary, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.479, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROMI SCHNEIDER GOMES FRANÇA DE ASSIS, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Gestão Farmacêutica do Hospital Municipal Crystyan Mary, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 32.480, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a rede Mundial de Computadores (INTERNET) tornou-se indispensável a vida das pessoas, sendo uma ferramenta sólida para as atividades diárias, incluindo as do Poder Público.

CONSIDERANDO que as mídias sociais constituem importantes canais de comunicação com parcela considerável dos cidadãos, sendo, portanto, instrumento de transparência e de prestação de contas à sociedade. Elas são ferramentas abertas à colaboração de todos, onde cada uma possui características e públicos específicos.

CONSIDERANDO que a gestão de mídias sociais está baseada em um processo de quatro fases distintas: planejamento, produção de conteúdo, interação com o público e análise de métricas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 2º É necessária a autorização do Gabinete de Comunicação Social às secretarias municipais, para a criação de perfis nas redes sociais (Instagram, Facebook, Tiktok, Twitter...), de forma a garantir uma comunicação adequada.

Art. 3º O novo perfil deve seguir/curtir demais páginas governamentais para cooperação. Os conteúdos publicados devem abordar serviços e assuntos institucionais, noticiosos e de utilidade pública.

Art. 4º É necessária a presença de profissional com formação na área de comunicação para a produção de conteúdo, gerenciamento e monitoramento do perfil criado. O servidor responderá pela área de comunicação da secretaria e deve atender os princípios de impessoalidade, publicidade e eficiência do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

Art. 5º É imprescindível que o público reconheça rapidamente que é a prefeitura de Rondonópolis que está comunicando. Uma identidade visual padronizada é a melhor maneira para que isso se torne efetivo. Em ações especiais ou campanhas, é permitido mudar temporariamente o avatar, mas deve-se informar previamente o Gabinete de Comunicação Social.

Art. 6º Devem ser respeitados os seguintes cuidados:

- Não utilizar sem autorização imagens que não são de propriedade da Prefeitura de Rondonópolis;
- Não marcar nas publicações pessoas públicas, como prefeito e secretários;
- Não compartilhar posts da página pessoal de um gestor e publicar opiniões, juízos de valor, ofensas e assuntos não relacionados ao perfil;
- Não realizar promoção pessoal do secretário municipal observando os princípios do Estado laico, conforme determinado no artigo 19 da Constituição Federal;
- Qualquer dúvida deverá ser esclarecida com o Gabinete de Comunicação Social.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

Art. 7º Os perfis oficiais das secretarias devem estar de acordo com as restrições impostas pelo período eleitoral.

Art. 8º Cabe ao Gabinete de Comunicação Social o bloqueio e desativação de perfis que não se enquadram as boas práticas do uso das mídias sociais em conformidade com essa portaria.

Art. 9º É indispensável que as secretarias informem ao Gabinete de Comunicação Social quais os setores que farão uso de redes sociais.

Art. 10º No caso de haver perfis já criados, o Gabinete de Comunicação Social irá analisar a continuidade destes, sob suspensão daqueles que não estiverem de acordo com a portaria.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento da Proposta de Preço da **Tomada de Preço n.º 100/2022**. Objeto: **“CERCAMENTO DA PRAÇA COLINA VERDE LOCALIZADA NA AVENIDA ANTONIO BUOSI, QUADRA 107, S/N, BAIRRO COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às catorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação de recurso administrativo.

A Comissão de Licitação da sequência e abre os envelopes de preço, das empresas habilitadas:

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o preço global de **R\$ 368.575,66 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

A empresa **X3 CONSTRUTOR E ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou o preço global de **R\$ 361.575,66 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **X3 CONSTRUTOR E ENGENHARIA EIRELI**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:49.

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **11 (onze) de abril de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO) COM PISO TÁTIL, DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 17/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascallinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.XXX.848/0001-XX**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE EROSÕES EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 153.250,50 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 22/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascallinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.XXX.848/0001-XX**.

CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO – TAPA BURACO, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 3.234.134,44 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/03/2023 às 09:30 hrs, (horário de Brasília DF) tendo como objeto: **.REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

	LICITANTE VENCEDOR	
01	BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA	45.400,00
	VALOR TOTAL	R\$ 45.400,00

Rondonópolis-MT, 24 de Março de 2023.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 18/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 18/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA SERVIÇO DE RECICLAGEM DE LIXO, LOCALIZADO NO MICRO DISTRITO ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, não atendeu o item 22.2.2 da Justificativa de Qualificação Técnica relativa à qualificação técnica operacional itens 1 e 2 do Projeto Básico/Executivo.

As empresas **PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA, MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, A Q RODRIGUES CONSTRUTORA, X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, atenderam todas as exigências editalíssimas e estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame. A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, está **INABILITADA** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis.

Rondonópolis-MT, 24 de março de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 100/2022, tendo como objeto: “**CERCAMENTO DA PRAÇA COLINA VERDE LOCALIZADA NA AVENIDA ANTONIO BUOSI, QUADRA 107, S/N, BAIRRO COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

X3 CONSTRUTOR E ENGENHARIA EIRELI, que apresentou o preço global de **R\$ 361.575,66** (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 24 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 03.XXX.XXX/XXX-99.

Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 17/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Leia-se: TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 18/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 013 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Processo de Compra Direta 2023000030/2023, firmado com a empresa **MULTI INFORMÁTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Valtuira Moreira dos Santos**, CPF XXX.325.XXX-12 e matrícula nº 1556529, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Processo de Compra Direta 2023000030/2023, celebrado entre a empresa **MULTI INFORMÁTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ sob nº 06.077.120/0001-73 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **Aquisição de Switch Para a Instalação de Computadores na Biblioteca Rachid J. Mamed, Biblioteca Espaço Ceu E Centro E Centro Cultural Do Município De Rondonópolis-MT, Conforme Ofício Nº 094/2023/SECULT E Protocolo Nº 7.004/2023. Com prazo de vigência até 31/12/2023.**

Art. 2º - Designar a servidora **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, CPF XXX.043.XXX-34 e matrícula nº 1555951, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º -Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 17/03/2023. Revogando – se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 23 de março de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 23 de março 2023

NOTIFICADO: SETA RONDONÓPOLIS INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 31.629.450/0001-71, na pessoa de seu representante legal, Sr. Kleber Pereira, inscrito no CPF nº. XXX.486.311-XX.

ENDEREÇO: Avenida Bonifácio Sachetti, nº. 2198, Galpão 01, no Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis/MT.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Inicialmente, cumpre esclarecer que em 26/11/2021, a NOTIFICANTE firmou com a promitente compradora “Termo de Alienação de Bem Imóvel” contrato nº. 02/2021 em referência, para venda e compra de bem imóvel, matrícula nº. 82.794, com área total de 10.387,72m², localizado na Rua Projetada, Lote 1ª, Quadra 08, no Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia de Rondonópolis/MT, para ampliação da empresa de Prestação de serviços em Inspeção veicular.

Ficou acordado entre as partes que o pagamento seria à vista ou parcelado, em caráter irrevogável e irretratável, de acordo com as Leis Municipais nº. 5.376/2008, 6.633/20211, 7.182/2012, 8.520/2018 e 10.462/2021, e suas posteriores alterações.

O valor seria pago à NOTIFICANTE em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 31.942,23 (trinta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) duzentos e vinte e nove reais), cada uma, com vencimento

para todo dia 20 (vinte) de cada mês, sendo a primeira deveria ter sido paga em 20/01/2022, entretanto, foi verificado pelo Departamento de Indústria e Comércio da SMDE a existência de constrições e ônus junto a matrícula do imóvel alienado.

Afim de regularizar a matrícula do imóvel alienado, foi informado a promitente compradora que seria realizado pedido de prorrogação de lançamento da primeira parcela, sendo tal requerimento feito através do ofício nº 083/2022/DIC/SMDE, solicitação de lançamento em sistema, cuja **a primeira parcela a ser paga, ficou convencionada para o dia 11/02/2022**, sendo confirmado pelo departamento de lançamento e arrecadação através do ofício nº. 61/2022, protocolo nº. 3.984/2022, que a primeira parcela foi registrada para 11/02/2022, conforme solicitado, mantendo o segundo vencimento para 20/02/2022, conforme determinado em Termo de Alienação em observância a Cláusula Segunda.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

Ressalta-se que a promitente compradora estava ciente de todos os atos praticados e concordou com adiamento da parcela de número 01 (um), mantendo os demais vencimentos, conforme exposto em cláusula segunda do contrato em questão, sendo ainda informada que, caso fosse infrutífera a tentativa de regularização da matrícula do imóvel alienado, **seria realizado a rescisão contratual de forma amigável**, uma vez que foi detectado **o vício de consentimento**, ou seja, de acordo com o Código Civil de 2002, são: **erro ou ignorância, dolo, coação, lesão, estado de perigo**. O erro consiste falsa ideia da realidade, do real estado ou situação das coisas. A pessoa supõe que é uma coisa, mas na verdade se trata de outra, podendo tornar o negocio anulável.

Assim, mesmo após todas informações apresentadas para a promitente compradora que concordou verbalmente a aguardar a resolução dos fatos, levou a mesma a matrícula do imóvel para averbação, com fito de prevenir responsabilidades, recebendo nota de devolução em 24/01/2022 e 22/02/2022, que registrou a existência de constrições e ônus para o referido imóvel, informação apresentada através do protocolo nº. 16.665/2022, via Notificação Extrajudicial.

Ressalta-se que a NOTIFICANTE sempre vem agindo de Boa Fé na tentativa de resolver o problema detectado, tendo inclusive solicitado baixa no lançamento das parcelas diante da irregularidade constatada até a resolução dos fatos, atendendo ainda o pedido requerido em Notificação Extrajudicial expedida pela Promitente Compradora que se responsabilizou em pagar o preço convencionado desde que baixa-se todas constrições existentes no imóvel.

Pois bem.

Verificando a dificuldade e possível demora de regularização da matrícula do imóvel que se encontra com diversas pendências, a pedido do Secretário responsável pela SMDE, através do Gerente do Departamento de Indústria e Comércio, antes do vencimento da primeira parcela, que ficou para 11/02/2022, compareceu o mesmo a empresa/promitente compradora, para formalizar o cancelamento do contrato de forma amigável, conforme informado que faria, oportunidade em que não localizou ninguém no endereço indicado por mais de uma vez para formalizar o ato com assinatura e recebimento dos documentos que colocariam um fim ao contrato avençado entre as partes.

Frise-se que desde quando foi verificado pelo departamento responsável, irregularidades, junto a matrícula do imóvel alienado, a NOTIFICANTE vem tentando formalizar o cancelamento do contrato, mas sofreu diversas dificuldades, já que a NOTIFICADA impõe diversos obstáculos para formalizar o procedimento.

Todavia, é a presente para denunciar o contrato em referência e formalizar a **rescisão contratual amigável**, uma vez que foi reconhecido o “erro” que se levou a celebrar este contrato entre as partes, sendo verificado que o imóvel alienado objeto do malfado negócio, conforme comprova matrícula anexa, no qual se compromete em promover a alienação do aludido imóvel, sendo apresentados motivos de ilegalidade para continuidade do contrato, evitando desta forma a possível insegurança jurídica evidenciada, diante dessa relação contratual realizada.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

Assim sendo, servimo-nos da presente para registrar que fica NOTIFICADA a empresa SETA RONDONÓPOLIS INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 31.629.450/0001-71, na pessoa de seu representante legal, Sr. Kleber Pereira, inscrito no CPF nº. XXX.486.311-XX, para que no prazo **de 10 (dez) dias**, compareça na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para formalizar a rescisão de forma amigável do contrato de Alienação de Imóvel de nº. 02/2021, afim de evitar qualquer ilegalidade que possa infringir as leis.

Salientamos, estar à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

ALEXSANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº. 28.137/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 224/2023

De acordo com o Parecer proferido em 23/03/2023 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Maria Aparecida dos Santos Rabello**, matrícula nº 1558277, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar ao DESOPEM no dia 20/07/2023 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 24 de março de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/03/2023.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 225/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559615	Sandra Regina de Souza	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 22/03/2023. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 06/04/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após decisão do INSS, ou no dia 22/05/2023.

Rondonópolis, 24 de março de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 24/03/2023.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
223/2023	1559023	Mikelly Karinne da Silva Brasil Bohrer	Gerente de Divisão de Cobrança Judicial	01 dia – no dia 16/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
223/2023	1302302	Lauracy Rosa Ferreira Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 21/03/2023 – Licença Médica.
223/2023	150487	Leonardo Paiva Borotta	Assessoria Jurídica	03 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
223/2023	162540	Katia Marques de Souza Soares	Assistente de Desenvolvimento Educacional	02 dias – a partir do dia 21/03/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
223/2023	154113	Maria Auricelia Gomes Rocha Santos	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
223/2023	157899	Maria Vieira	Docente	03 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Licença Médica.
223/2023	179434	Sandra Zufa de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Licença Médica.
223/2023	89079	Sidinalva Inacio dos Santos	Docente	01 dia – no dia 22/03/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

223/2023	1553771	Dilaine de Souza Ferreira Ribeiro	Docente	02 dias – a partir do dia 23/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
223/2023	1561011	Francisco Celio Bezerra	Docente	02 dias – a partir do dia 23/03/2023 – Licença Médica.
223/2023	135909	Regina Maia Costa dos Anjos	Docente	02 dias – a partir do dia 23/03/2023 – Licença Médica.
223/2023	20052	Rejane Beatriz Souza Weber Cavalcante	Docente	02 dias – a partir do dia 23/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
223/2023	44920	Maria Helena Mafra Castro	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 23/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
223/2023	1556951	Vitoria Regina de Freitas Rodrigues	Gerente de Nucleo de Avaliacao Imobiliaria	05 dias – a partir do dia 23/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
223/2023	189510	Francisco Pedro Bezerra da Cruz	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Licença Médica.
223/2023	149446	Juliana dos Santos Leite	Tecnico de Higiene Dental da Familia	02 dias – a partir do dia 23/03/2023 – Licença Médica.
223/2023	1556950	Luanda Aparecida Moretti	Tecnico de Enfermagem da Familia	02 dias – a partir do dia 23/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
223/2023	111244	Maria de Fatima Rosa de Jesus	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 23/03/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

223/2023	1559859	Sara Luciano de Souza Valdiviezo	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 23/03/2023 – Licença Médica.
----------	---------	----------------------------------	-------------------	---

Rondonópolis, 24 de março de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRA TO	NOME	VENCIMENT O MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZID O
2164/2023	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$ 3.533,27	20/03/2023 A 23/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃ O DO ENSINO	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2164/2023, A PARTIR DE 23/03/2023.					

CONTRA TO	NOME	VENCIMENT O MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZID O
66/2023	DIRCO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	R\$ 2.174,32	16/01/2023 A 22/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃ O DO ENSINO	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 66/2023, A PARTIR DE 22/03/2023.					

CONTRA TO	NOME	VENCIMENT O MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZID O
1805/2023	HELENA FRANCISCA DIAS	R\$ 2.038,43	22/02/2023 A 08/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃ O DO ENSINO	164/2023
RESCISÃO POR INICIATIVO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1805/2023, A PARTIR DE 08/03/2023.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

RETIFICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.407 de 16 DE MARÇO DE 2023 – PAG. 34.

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 1980/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JULIANA LUCIA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIANA LUCIA DA SILVA

LEIA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 1980/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JULIANA LUCIA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 02/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIANA LUCIA DA SILVA

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.410 de 21 DE MARÇO DE 2023 – PAG. 34.

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 2055/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS UMEI JOAO DE PAULA MENDONÇA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: IVONE CONCEICAO DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 15/03/2023 **Vigência Final:** 15/03/2023

Data da Assinatura: 15/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e IVONE CONCEICAO DE SOUZA

LEIA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413

Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 2055/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS UMEI JOAO DE PAULA MENDONÇA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: IVONE CONCEICAO DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 15/03/2023 **Vigência Final:** 16/03/2023

Data da Assinatura: 15/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e IVONE CONCEICAO DE SOUZA

**NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.410 de 21 DE MARÇO DE 2023 –
PAG. 47.**

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000162/2023**

Contratado: 15694 - LUCIANE REGINA DA SILVA NOBREGA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 18 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 162/2023, A PARTIR DE 13/03/2023.

Valor: 1.766,64

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 12/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIANE REGINA DA SILVA NOBREGA

LEIA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000162/2023**

Contratado: 15694 - LUCIANE REGINA DA SILVA NOBREGA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 18 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 162/2023, A PARTIR DE 13/03/2023.

Valor: 2.446,10

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 12/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIANE REGINA DA SILVA NOBREGA

**NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.411 de 23 DE MARÇO DE 2023 –
PAG. 30.**

ONDE SE LÊ:

CONTRA TO	NOME	VENCIMENT O	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZID O
--------------	------	----------------	------------------------	------------	--------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

1502/2023	ERIKA CRISTINA DA SILVA	R\$ 1. 132,74	03/02/2023 A 24/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃ O DO ENSINO	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1502/2023, A PARTIR DE 24/03/2023.					

LEIA-SE

CONTRA TO	NOME	VENCIMENT O	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZID O
1502/2023	ERIKA CRISTINA DA SILVA	R\$ 1. 132,74	03/02/2023 A 24/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃ O DO ENSINO	11711/2023
<u>DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR</u> , DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1502/2023, A PARTIR DE 24/03/2023.					

Rondonópolis, 24 de março de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº12/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa-se o servidor Pedro Henrique Pina Borges, inscrito no CPF Nº 046.XXX.291.XX E RG Nº 23XXXXXX-2 SSP/MT, com CNH Nº 0684XXXXX58, para promover o transporte/ traslado dos serviços correlativos as ações pertinentes à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
PEDRO HENRIQUE PINA BORGES	046.XXX.291-XX	23XXXXXX-2 SSP/MT

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 840/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 89/2019, firmado com a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS FREITAS LTDA-EPP** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASO**, Matrícula: **111171** e Função: **TÉCNICO DO LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº89/2019, celebrado entre a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS FREITAS LTDA-EPP** CNPJ sob o nº **02.237.735/0001-69** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto para Contratação dos Serviços de Laboratório de Apoio, para Realizar Exames Laboratoriais, que não são Contemplados pela Tabela SUS, Laboratório Central Municipal, com prazo de vigência de **11/03/2023 Á 10/03/2024,(LABORATÓRIO CENTRAL) 4ºADITIVO**.

Art. 2º Designar o servidor **IVAIR DE SOUZA**, Matrícula: **129488** e Função: **COORDENADOR LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 836 – DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 826 de, 22 de março de 2023**, sobre designação do servidor titular **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA – MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 20.847.096/0001-35
CONTRATO Nº: 166/2023	VIGÊNCIA: 07/03/2023 Á 07/09/2023
OBJETO: é a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza em Geral	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA N. 029 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre instituir a Comissão de servidores a fim de avaliar a qualidade dos coletes refletivos de acordo com o Termo de Referência para atender o Município de Rondonópolis – MT.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a servidora, o presidente do Sindicato dos Mototaxistas e 1 (um) representante da categoria, abaixo relacionados, para atuarem na Comissão de Avaliação da efetivação de procedimento referente ao Pregão n. 09/2023 **cujo objeto consiste na aquisição de coletes refletivos, para atender às necessidades dos profissionais mototaxistas cadastrados no Município de Rondonópolis, conforme especificações mínimas necessárias descritas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital e seus anexos.**

Gabriella Belarmino Sena	1557915	Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão e Transporte Urbano/ Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
João Garcia de Souza	Presidente do Sindicato de Mototaxistas – Rondonópolis	SINDMOTO ROO SUL – MT
Ney Ângelo Chendes	Vaga 553	Mototaxista

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de março de 2023.

*Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.*

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 132 - DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício nº 063/2023/CMR/GP, expedido pelo Presidente *Angelo Bernardino de Mendonça Junior*, datado em 20 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. VALGNEY PEREIRA DA SILVA**, de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL, para ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Gerson Luiz Moreira**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 133 - DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 01, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Ofício nº 063/2023/CMR/GP, expedido pelo Presidente *Angelo Bernardino de Mendonça Junior*, datado em 20 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. VALDNEI DE SOUZA MATOS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL, Símbolo DCA 4, onde será lotado na *Secretaria Legislativa Institucional*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 134 - DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 01, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº. 0010/2023/GVIG, expedido pelo Vereador *Gerson Luiz Moreira*, datado em 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. JULIA VIDAL DA LUZ para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete do edil **Gerson Luiz Moreira**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 135 - DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 01, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Ofício nº. 187/2023/GVKM/CMR, expedido pela Vereadora *Kalinka Barbara Meireles de A. L. Nani*, datado em 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. ANA FLÁVIA DORSA NUNES PIETNOZKA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete da edil *Kalynka Barbara Meireles de A. L. Nani*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 136 - DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 01, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Requerimento nº 013/2023/CMR/GVCF, expedido pelo Vereador *Claúdio Antônio de Carvalho*, datado em 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. ALESSANDRO MACHADO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Claúdio Antônio de Carvalho**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 137 - DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 01, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando a solicitação por escrito, pelo Vereador *Paulo Cesar Schuh*, datado em 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. MARIA SILVANY ABREU DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete do edil **Paulo Cesar Schuh**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 138 - DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 01, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Ofício nº 04/2023, expedido pelo Vereador *Ronaldo Cícero Cardoso*, datado em 14 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. ROSANGELA MENDES DOS SANTOS FERNANDES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete do edil **Ronaldo Cícero Cardoso**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 139 - DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 01, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando GP/RM, nº 001/2023, expedido pelo Vereador *Roniclei dos Santos Magnani*, datado em 15 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. RODRIGO CORREA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO**, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Roniclei dos Santos Magnani**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 140 - DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 01, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando, nº. 05/GVOR/2023, expedido pelo Vereador *Ozeas Reis de Souza*, datado em 15 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. HUERIKI ANTÔNIO LOPES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Ozeas Reis de Souza**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 141 - DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 01, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº 60/GVJM/2023, expedido pelo Vereador *Angelo Bernardino de Mendonça Junior*, datado em 15 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. JOANA DARC SILVA GUEDES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete da Presidência com vínculo direto ao **Presidente da Mesa Diretora**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 142 - DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 01, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº. 00023/2023/GVBA/EB/CMR, datado em 14 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. LEONARD OFSVIANNA BIZERRA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE SETOR DE REGISTRO EDUCACIONAL, Símbolo DCA 6, onde será lotado na **Escola do Legislativo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 143 - DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 01, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Ofício nº. 04/2023, expedido pelo Vereador *Ronaldo Cícero Cardoso*, datado em 14 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. SIDNEY NASCIMENTO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Ronaldo Cícero Cardoso**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 013 de 24 de março de 2023
CONCURSO nº 001/2020

A Diretoria da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, representada pelo senhor Marcus Vinicius das Neves Lima, Diretor Presidente e senhora Darciadaiany dos Santos Paes, Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições legais e regulamentares, **CONVOCAM** pelo presente instrumento, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020 e homologado através da Resolução nº 88 de 29 de junho de 2021, para ingressarem nos respectivos cargos, regidos pelo regime da C. L. T., nos termos do artigo 173, § 1º, II, da Constituição Federal do Brasil e de acordo com as Resoluções nº 003/2021, nº 40/2020, nº 003/2021 e nº 97/2021:

1) Dos aprovados e ora convocados:

Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final	Modalidade
4	30592	NAEL DONIZETE DE BRITO FILHO	28	Aprovado	Ampla Concorrência

2) Local de apresentação:

Os convocados conforme quadro acima, **deverão se apresentar na CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, localizada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, nesta cidade, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos.**

Para a contratação, os convocados deverão apresentar cópia da documentação acompanhada da via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- C.P.F.;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nos empregos que a exigirem, de acordo com a categoria);
- Declaração de bens (se não houver, emitir Certidão informando que não possui bens) (Anexo I);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

- j) Certidão de Nascimento dos filhos (Cartão de vacinação para menores de 07 anos; Comprovante de frequência escolar para filhos de 08 a 14 anos);
- k) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2020);
- l) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;
- m) Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior correspondente ao emprego;
- n) Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Rondonópolis/MT);
- o) Declaração do INSS – Extrato Previdenciário (PIS/PASEP);
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos (pode ser retirada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso);
- q) Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público (Anexo II);
- r) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função (Anexo III).
- s) Exames laboratoriais (hemograma completo, ácido úrico, glicose, colesterol completo, VDRL, VHS, parasitológico, glicemia), teste ergométrico, raio x tórax, eletrocardiograma, ultrassom pélvica (sexo feminino);
- t) Avaliação psicológica (laudo com métodos utilizados na avaliação);
- u) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do convocado.

3) Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, findo o prazo sem apresentação do convocado, este será considerado desistente.

O candidato convocado para tomar posse no cargo, mediante justificativa devidamente fundamentada, poderá solicitar sua prorrogação por adicionais 30 (trinta) dias, podendo ainda solicitar que seja alocado para o final da lista de aprovados, desde que, em tais condições, os requerimentos sejam apresentados no curso do prazo fixado para a posse no cargo. Caso seja indeferido o pedido de prorrogação, o candidato deverá tomar posse no prazo fixado pela Administração, sob pena de perda da respectiva vaga.

Rondonópolis – MT, 24 de março de 2023.

Marcus Vinicius das Neves Lima
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira



PROCON

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
Rua Barão do Rio Branco, nº 2102, Jd. Guanabara
Fone: (66) 3411-5297 / 3411-5295

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação Executiva de Defesa do Consumidor (PROCON) de Rondonópolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. Federal n.º 2181/97 e art. 67, §1º, III, §2º, da Lei Complementar 030, de 24 de outubro de 2005, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL das empresas relacionadas abaixo, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Ficam intimadas para a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital, recolher a multa devida referente aos processos abaixo relacionados.

Decorrido o prazo do edital, quer seja 30 dias, o não pagamento implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos do art. 55 do Dec. Federal n.º 2181/97, com a inscrição em Dívida Ativa e a posterior cobrança dos débitos por execução judicial, conforme prevê a Lei 6.830/1980.

NÚMERO DO PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
51.003.001.20-0002971	ANDERSON LUIZ DA SILVA PEREIRA	CASA BARUK ARTEFATOS DE MADEIRA
51.003.001.19-0002751	ELOI NUNES BEZERRA	PROJETO RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
51.003.001.16-0002027	DIEGO GONÇALVES POMPERMAYER	MARONITA FRANCISCA DA SILVA ME
51.003.001.17-0001716	NEUTON BULKA	ANDERSON PARREIRA SILVEIRA - ME
51.003.001.18-0005308	OLIMPIO TEODORO VELASCO	QUALITY LIFE COMERCIO LTDA
51.003.001.16-0005248	NEUSA PAULA DE ARAUJO	VR VEÍCULOS LTDA - ME
51.003.001.17-0003304	UELIGTON FERREIRA UNAS	SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
51.003.001.17-0003198	VANDERLEI FARIAS DE SOUZA	CHIPLIVRE
51.003.001.18-0005055	MARIA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	RIBEIRO, VILARINHO DA SILVA & SILVA - ME
51.003.001.15-0004140	FERNANDA DE OLIVEIRA E SILVA	AVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
51.003.001.19-0000887	RENATO CASSIANO RIBEIRO	RENATO AUTO CENTER
51.003.001.21-0002464	JOÃO JOSÉ TRINDADE	SYNAPSE CONSULTORIA EM EMPODERAMENTO E TREINAMENTO
51.003.001.20-0000389	LAURELIO VIGILATO	VIDRAÇARIA HC LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

	APARECIDO	
51.003.001.16-0005406	VINICIUS TAKASHI KAZAMA	GAME 7 COMERCIAL LTDA EPP
51.003.001.18-0004705	GILDETE DE MENDONÇA	RIBEIRO, VILARINHO DA SILVA & SILVA LTDA – ME
51.003.001.18-0005749	MARTA FELTRIN SHULTS	RIBEIRO, VILARINHO DA SILVA & SILVA LTDA – ME
51.003.001.18-0004949	MADELIZE ANGELA MADALOSSO	RIBEIRO, VILARINHO DA SILVA & SILVA LTDA – ME
51.003.001.17-0002249	JOANA FERREIRA FARIAS	ADEMIR
51.003.001.17-0000819	RODIMAR SILVA MENDES	MXM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
51.003.001.17-0002051	ROZANGELA CAMPOS DE LIMA	RIBEIRO, VILARINHO DA SILVA & SILVA LTDA – ME
51.003.001.17-0002602	JOANA PEREIRA CAMPOS	RIBEIRO, VILARINHO DA SILVA & SILVA LTDA – ME
51.003.001.17-0001727	ANGELA MARIA RAMOS DO PRADO	RIBEIRO, VILARINHO DA SILVA & SILVA LTDA – ME
51.003.001.18-0004889	PAULO DA SILVA FERREIRA	RIBEIRO, VILARINHO DA SILVA & SILVA LTDA – ME
51.003.001.16-0005219	JUSSYANE FERREIRA DA SILVA	DISMOBRAS IMP. EXP; E DIST. DE MOVEIS E ELET. S.A
51.003.001.17-0000465	LUIZ FERNANDO DE SOUZA STEIN	VR VEÍCULOS LTDA – ME
51.003.001.18-0007375	JESSIKA PONCIANO GODOZI	VAGNER IMPORTADOS
51.003.001.16-0001126	JOACIR LUIZ DA SILVA	EDIVAL CASTRO ME
51.003.001.16-0002294	ISAIAS RODRIGUES DE BRITO	SHIRLEI MARI DA SILVA
51.003.001.19-0000717	ALICE MOREIRA BEZERRA	L.F.S COMERCIAL SUPLEMENTOS EIRELI
51.003.001.21-0001770	MALTILIA DE FATIMA PORFIRIO ALVES	TREVIZANI ENSINO EIRELI
0116-001.276-5	GENIMAR DOS SANTOS	CENTRO TREINAMENTOS

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva



AVISO DE RESULTADO – HABILITAÇÃO JURÍDICA
“TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023”

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, o resultado da fase de Habilitação Jurídica do processo TP 02/2023 que foi realizado para “CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, EM CARÁTER CONTINUADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS MENSAIS DE EFLUENTE DOMESTICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DESCARGA DOS CAMINHÕES LIMPA FOSSAS E ÁGUAS SUPERFICIAIS DO RIO VERMELHO EM CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430/2011, DAS NORMAS: NBR 10004:2004, NBR 10005:2004, NBR 10006:2004, ENGLOBANDO A ADEQUADA COLETA, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. A empresa MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda. foi considerada inabilitada por não ter atendido aos itens 15.3, alínea “c” (Qualificação Econômico-Financeira) e 15.4.1, alínea “e” (Qualificação Técnica). As empresas Ecosystem Preservação do Meio Ambiente Ltda.; Araxá Ambiental Testes e Análises Eireli e Conágua Ambiental Ltda., foram consideradas habilitadas por terem atendido aos requisitos do edital. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos a abertura da proposta de preços será realizada no dia 03/04/2023 às 8:00h na sala de licitações desta autarquia.

Rondonópolis - MT, 24 de março de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar nº 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às **9:00 horas** do dia **28 de março do ano de 2023**, sessão pública destinada ao sorteio dos profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório cujo objeto: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Serão sorteados dentre os profissionais abaixo, 03 (três) membros titulares para assumir a condução dos trabalhos conforme preceitua a Lei 12.232/2010.

Membros internos
(02 nomes a serem sorteados)

Jéssica Estellen de Souza
Rafael Vicentini Otaviano
Diego Cândido Utida
Miriam Trento
Danna Belle Prestes
Valdeque Matos Filho

Membros Externos
(01 nome a ser sorteado)

Hermélio Nicolau da Silva
Lucas Franco Perrone
Denilson Augusto Paredes

Rondonópolis - MT, 24 de março de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Pregão Eletrônico Nº 12/2023

Aos 24 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA		CNPJ 09.001.104/0001-95
Endereço AVENIDA C7		Nº 488
Bairro ST SUDOESTE	Cidade GOIANIA	CEP 74305080
Email ADMBIOCROMA@GMAIL.COM		Telefone (62) 3945-8162

LOTE: 1 - EXAMES DE D.N.A

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	19298 EXAME DE D.N.A Detalhamento COMUM, TRIO: MAE, FILHO E SUPOSTO PAI.	UNIDADE	PROMEGA	200,00	150,0000	30.000,00
2	120501 EXAME DE D.N.A Detalhamento POST MORTEM DUO: FILHO E SUPOSTO IRMÃO / IRMÃ (FILHO DO SUPOSTO PAI)	UNIDADE	PROMEGA	10,00	490,0000	4.900,00
3	120502 EXAME DE D.N.A Detalhamento POST MORTEM DUO: FILHO E SUPOSTO TIO/TIA (IRMÃ DO SUPOSTO PAI)	UNIDADE	PROMEGA	10,00	1.050,0000	10.500,00
					TOTAL	45.400,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 12/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS
E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: MARÇO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHAD O	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
49/23	17/01/23	EMAN-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICAS RC-1C E EMULSÃO ASFALTICA CM IMPRIMA, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 2.996.808,85 GLOBAL	17/01/2023 À 17/07/2023			PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2022- ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº170/202	
136/23	24/02/23	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO BOSQUE Córrego Queixada, LOCALIZADA NA AVENIDA FRANCISCO N. VIANA, PARQUE RESIDENCIAL NOVA ERA, JUNTO SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 1.233.947,82 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA PREÇO Nº 101/2022	
189/23	14/03/23	ECOSOLO ENERGIA LTDA	AQUISIÇÃO DE ADITIVO QUIMICO ESTABILIZANTE DE SOLO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 980.000,00	14/03/2023 À 14/03/2024			PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2022	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.413
Rondonópolis, 24 de março de 2023, Sexta-Feira.

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
4º ADITIVO DE VALOR	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA	1042/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 109.929,21	
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP-ME	163/2022	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA	451/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP-ME	465/2022	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DIAS DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA	926/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 64.194,36	

Rondonópolis-MT, 24 de Março de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato